



# MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

## OITAVO TERMO ADITIVO

### CONTRATO Nº. 133/2022/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n. 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira nº 101, centro, nesta cidade de Nova Monte Verde/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **LUIS GUSTAVO DE PAULA DE QUEIROZ**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.030.465/0001-77 e estabelecida na Avenida Ariosto da Riva nº 3665, Setor Centro Sala 04, cidade de Alta Floresta/MT, neste ato representada pelo seu sócio/diretor o Sr. Luis Gustavo de Paula de Queiroz, portador do RG nº 1774691-4 SSP/MT e CPF nº 023.164.061-73, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2022/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÕES** nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 no que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente, Aditar o Contrato Administrativo firmado em 15 de dezembro de 2022, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO EM GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, CONFORME CONVÊNIO Nº 0399/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL**, para fins de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, estabelecido na Cláusula Oitava – Parágrafo Primeiro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO



# MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

FICA PRORROGADO POR 30 (TRINTA) DIAS, O CONTRATO DE Nº 0133/2022, INICIANDO-SE A VIGÊNCIA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024 ATÉ O DIA 30 DE MARÇO DE 2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde/MT, 28 de fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**  
**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**  
**PREFEITO**

**LUIS GUSTAVO DE PAULA DE QUEIROZ**  
**CNPJ/MF n.º 29.030.465/0001-77**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

TIAGO LUIS SCHWANCK DOS SANTOS

CPF Nº: 067.407.599-44

LUCIMAR BARBOSA MARTINS

CPF Nº: 272.748.508-57